



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 239 • Barra do Piraí, 22 de abril 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 031 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 108.450,00 (CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SEPLANACL

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.07.26.782.0021.2.058				5.000,00
	4.4.90.30	30		5.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				4.300,00
	3.3.90.39	15		4.300,00
20.11.12.365.0006.2.009				29.600,00
	3.3.90.36	00		29.600,00
20.11.12.365.0006.1.024				47.000,00
	4.4.90.51	00		47.000,00
20.15.08.244.0014.2.022				7.000,00
	3.3.90.39	00		7.000,00
20.15.08.244.0014.2.059				15.000,00
	3.3.90.32	00		15.000,00
				550,00
	3.3.90.32	00		550,00
TOTAL				108.450,00
SUPLEMENTAR				
20.07.26.782.0021.2.058				5.000,00
	3.3.90.30	30		5.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				7.000,00
	4.4.90.52	00		7.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				10.000,00
	3.3.90.39	00		10.000,00
20.12.15.451.0011.1.008				5.500,00
	4.4.90.51	00		5.500,00
20.12.04.451.0011.2.032				15.000,00
	3.3.90.36	00		15.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				63.900,00
	4.4.90.52	00		59.600,00
	3.3.90.92	15		4.300,00
20.19.18.541.0020.2.024				1.500,00
	4.4.90.52	00		1.500,00
20.19.18.541.0020.2.024				550,00
	3.3.50.41	00		550,00
TOTAL				108.450,00
				108.450,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VITÓRIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

DECRETO Nº 033/2009

“Altera e ratifica o Decreto nº 30/2009, que dispõe sobre contratação por prazo determinado a teor do art. 37, IX, da Constituição Federal, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.371, de 13/12/2007, e dá outras providências.”

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto primitivo passa a vigor com a seguinte redação:

“O Município de Barra do Piraí promoverá a contratação de 31 (trinta e um) guardas sanitários, sendo regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na forma e condições atuais dos servidores dos quadros do serviço público municipal, com prazo de vigência inicial de 03 (três) meses, podendo ser estendida, por uma só vez, pelo mesmo período.

Art. 2º. Ratificam-se os demais artigos do decreto primitivo.

Art. 3º - Este Decreto fica fazendo parte integrante e complementar do Decreto nº 030/2009, sendo as razões elencadas nos considerandos demonstrados naquele Ato.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Smg/hff/ebmp.

DECRETO Nº 034/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os feriados dos dias 21 e 23 de abril de 2009;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o próximo dia 24 de abril – sexta-feira.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Excetuam-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data com afixação face à urgência.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

smg/ebmp

DECRETO Nº. 035 DE 17 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, usando de suas atribuições legais que lhe

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Servidor Responsável pela veracidade dos Atos Oficiais
Levi Lopes de Barros - Matr. 6682
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1533 de 08 de abril de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.217.962,21 (Um milhão e duzentos e dezessete mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Parte dos recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar

decorrerão do superávit financeiro verificado na receita pertencente à Fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, na receita 1.6.0.0.05.05 – Bloco de Financiamento da Média/Alta Complexidade, referente à Gestão Plena da Saúde – Programa de Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, na forma do anexo II.

Artigo 3º - Os demais recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do excesso de arrecadação verificado na receita pertencente à Fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, na receita 1.6.0.0.05.05 – Bloco de Financiamento da Média/Alta Complexidade, referente à Gestão Plena da Saúde – Programa de Manutenção da Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar – MAC relativo à estorno dos repasses de novembro e dezembro da receita do FAEC recebidos em janeiro do corrente exercício, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
30.04.10.301.0001.2.2115	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros serviços de terceiros – PJ (65)			1.217.962,21
TOTAL			R\$ 1.217.962,21	

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTES DE RECURSOS – 0020 – (MAC)

Titulo	Valor R\$	Titulo	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 877.780,54	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 233.048,47
Disponível	R\$ 877.780,54	Restos a Pagar	R\$ 221.408,64
		Conciliação Bancária	R\$ 11.639,83
Soma do Ativo Real	R\$ 877.780,54	Soma do Passivo Real	R\$ 233.048,47

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 877.780,54
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 233.048,47
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 644.732,07

ANEXO III
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Receita Mensal do FAEC novembro:	R\$ 286.615,07
Receita Mensal do FAEC dezembro:	R\$ 286.615,07
TOTAL FAEC DEP EM JANEIRO REF RESTITUIÇÃO AO MAC):	R\$ 573.230,14

DECRETO Nº. 036 DE 17 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1534 de 08 de abril de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.299.226,05 (Quatro milhões e duzentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, na receita 1.6.0.0.05.05 – Bloco de Financiamento da Média/Alta Complexidade, referente à Gestão Plena da Saúde, no valor total de

R\$ 4.299.226,05 (Quatro milhões e duzentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
CRÉDITO ESPECIAL				
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO - FAEC				
CRIAR				
3.3.90.39.00.00.00.00.0000		Outros serviços de terceiros – PJ		3.439.380,84
3.3.90.92.00.00.00.00.0000		Despesas de Exercícios anteriores		859.845,21
TOTAL			R\$4.299.226,05	

DECRETO Nº. 037 DE 17 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1535 de 08 de abril de 2009.

DECRETA:

anexo I.

Artigo 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.390,52 (Cento e dez mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão da anulação total ou parcial de dotação considerada na vigente lei orçamentária na forma do

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				
30.04.10.301.0001.2.2115				
3.3.90.93.00.00.00.00.0000		Indenizações e restituições (66)	110.390,52	
TOTAL				R\$ 110.390,52
CRIAR				
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				
30.04.10.301.0001.2.2115				
3.3.90.92.00.00.00.00.0000		Despesas de Exercícios Anteriores	(criar)	110.390,52
TOTAL			R\$ 110.390,52	

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO TEXTO.

LEI MUNICIPAL Nº 1530 DE 30 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: “Altera o artigo 3º. da Lei 514 de 02 de maio de 2001, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí.”

Art. 1º- Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal 514 de 02 de maio de 2001, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Lazer;
- IV – Representante do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano da SMO;
- V – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- VI – Representante da Câmara Municipal;
- VII – Representante da Associação Comercial de Barra do Piraí;
- VIII – Representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- IX – Representante da EMATER;
- X – Representante da OAB;
- XI – Representante da FAMOR;
- XII – Representante da UGB – Centro Universitário Geraldo Di Biase; e
- XIII – Representante de Entidade Religiosa.
- XIV – Representante de ONG de Meio Ambiente
- XV – Representante do DEMUTRAN

§ 1º - A cada membro do Conselho, corresponderá um suplente.

I – Cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura 01 representante e 01 suplente para o setor de Meio Ambiente e 01 representante e 01 suplente para o setor de Agricultura.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Mensagem nº 008/GP/2009
Projeto de Lei nº 006/2009
Autor: Executivo Municipal
Processo nº 1628/09

LEI MUNICIPAL Nº 1532 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1420, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o vale social previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 973, de 15 de setembro de 2005 e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1420, de 07 de maio de 2008, passa a vigor com a publicação desta, com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

Parágrafo Único – São as seguintes:

- Anemia falciforme;
- Artrite reumatóide;
- Atrofia Muscular progressiva;
- Cardiopatia classe funcional III e IV da Nyha;
- Dermatômiosite;
- Diabetes Mellitus (insulino dependente);
- Doença de Von Willebrand;
- Doenças congênitas com seqüelas significativas;
- Doenças dermatológicas crônicas em tratamento fotoquimioterápico, MTX, ciclosporina, PQT, retinóide;
- Doença pulmonar obstrutiva crônica;
- Encefalopatia;
- Esclerodermia difusa;
- Esclerose lateral amiotrófica;
- Esclerose Múltipla;
- Espondilite anquilosante;
- Fibrose cística;
- Hemofilia moderada/grave;
- Hepatopatias crônicas virais, tipos B e C e auto-ímmunes;
- Hidrocefalia em DVP;
- Lúpus eritematoso sistêmico;
- Miastemia gravis;
- Micose fungóide;
- Mieloma múltiplo;
- Mielomeningocele;
- Neoplasia em tratamento radioterápico ou quimioterápico;
- Ostomizados;
- Paralisia Cerebral;
- Policitemia Vera;
- Púrpura Trombocito Pênica Idiopática;
- Renal crônico em hemodiálise e diálise peritoneal;
- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida;
- Síndromes Genéticas (Down, Klinefelter e Turner);
- Talassemia Major;
- Transplantes de órgãos quando em uso de Imunossuppressores;
- Hanseníase;
- Tuberculose.

NOVA REDAÇÃO:

“Art. 2º - ...

Parágrafo Único – São as seguintes:

- Anemia falciforme;
- Artrite reumatóide;
- Atrofia Muscular progressiva;
- Cardiopatia classe funcional III e IV da Nyha;
- Dermatômiosite;
- Diabetes Mellitus (insulino dependente);
- Doença de Von Willebrand;
- Doenças congênitas com seqüelas significativas;
- Doenças dermatológicas crônicas em tratamento fotoquimioterápico, MTX, ciclosporina, PQT, retinóide;
- Doença pulmonar obstrutiva crônica;
- Encefalopatia;
- Esclerodermia difusa;
- Esclerose lateral amiotrófica;
- Esclerose Múltipla;
- Espondilite anquilosante;
- Fibrose cística;
- Hemofilia moderada/grave;
- Hepatopatias crônicas virais, tipos B e C e auto-ímmunes;
- Hidrocefalia em DVP;
- Lúpus eritematoso sistêmico;
- Miastemia gravis;
- Micose fungóide;
- Mieloma múltiplo;
- Mielomeningocele;
- Neoplasia em tratamento radioterápico ou quimioterápico;
- Ostomizados;
- Paralisia Cerebral;
- Policitemia Vera;
- Púrpura Trombocito Pênica Idiopática;
- Renal crônico em hemodiálise e diálise peritoneal;
- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida;
- Síndromes Genéticas (Down, Klinefelter e Turner);
- Talassemia Major;
- Transplantes de órgãos quando em uso de Imunossuppressores;
- Hanseníase.”

Art. 2º - O §1º do artigo 10, da Lei Municipal nº 1420, de 07 de maio de 2008, passa a vigor com a publicação desta, com a seguinte redação:

“Art. 10 - ...

§ 1º - Os pacientes comprovadamente portadores de doenças crônicas e ou portadores de deficiências, permanentes, contempladas nesta lei, ou não, não sofrerão solução de continuidade no benefício assegurado no caput.”

NOVA REDAÇÃO:

“Art. 10 - ...

§ 1º - Os pacientes comprovadamente

portadores de doenças crônicas e ou portadores de deficiências, permanentes, contempladas nesta lei, não sofrerão solução de continuidade no benefício assegurado no caput.”

Art. 3º - Os demais artigos da Lei Primitiva ficam inalterados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 3 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Mensagem nº 016/GP/2009
Projeto de Lei nº 017/2009
Autor: Executivo Municipal

pgm/hff/cms

LEI MUNICIPAL Nº 1533 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Ementa: “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.217.962,21 (Um milhão e duzentos e dezessete mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Art. 2º - Parte dos recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do superávit financeiro verificado na receita pertencente à Fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, na receita 1.6.0.0.05.05 – Bloco de Financiamento da Média/Alta Complexidade, referente à Gestão Plena da Saúde – Programa de Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, na forma do anexo II.

Art. 3º - Os demais recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do excesso de arrecadação verificado na receita pertencente à Fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, na receita 1.6.0.0.05.05 – Bloco de Financiamento da Média/Alta Complexidade, referente à Gestão Plena da Saúde – Programa de

Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC relativo à estorno dos repasses de novembro e dezembro da receita do FAEC recebidos em janeiro do corrente exercício, na forma do anexo III.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 8 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Mensagem nº 017/GP/2009
Projeto de Lei nº 018/2009
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
30.04.10.301.0001.2.2115				
3.3.90.39.00.00.00.00.0000		Outros serviços de terceiros – PJ (65)		1.217.962,21
TOTAL			R\$ 1.217.962,21	

ANEXO II

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTES DE RECURSOS – 0020 – (MAC)

Titulo	Valor R\$	Titulo	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 877.780,54	PASSIVO FINANCEIRO (1)	R\$ 233.048,47
Disponível	R\$ 877.780,54	Restos a Pagar	R\$ 221.408,64
		Conciliação Bancária	R\$ 11.639,83
Soma do Ativo Real	R\$ 877.780,54	Soma do Passivo Real	R\$ 233.048,47

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 877.780,54
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 233.048,47
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 644.732,07

ANEXO III
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Receita Mensal do FAEC novembro: R\$ 286.615,07

Receita Mensal do FAEC dezembro: R\$ 286.615,07

TOTAL FAEC DEP EM JANEIRO REF RESTITUIÇÃO AO MAC):R\$ 573.230,14

LEI MUNICIPAL Nº 1534 DE 8 DE ABRIL DE 2009.

duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.299.226,05 (Quatro milhões e duzentos e noventa e nove mil e

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – Recursos do SUS, na receita 1.6.0.0.05.05 – Bloco de Financiamento da Média/Alta Complexidade, referente à Gestão Plena da Saúde, no valor total de R\$ 4.299.226,05 (Quatro milhões e duzentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

GABINETE DO PREFEITO, 8 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Mensagem nº 018/GP/2009
Projeto de Lei nº 019/2009
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
CRÉDITO ESPECIAL				
CRIAR	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO - FAEC			
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros serviços de terceiros – PJ			3.439.380,84
3.3.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios anteriores			859.845,21
TOTAL			R\$4.299.226,05	

LEI MUNICIPAL Nº 1535 DE 8 DE ABRIL DE 2009.

autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.390,52 (Cento e dez mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotação considerada na vigente lei orçamentária na forma do anexo I.

GABINETE DO PREFEITO, 8 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
30.04.10.301.0001.2.2115	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e restituições (66)		110.390,52	
TOTAL				R\$ 110.390,52
CRIAR	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC			
30.04.10.301.0001.2.2115	Despesas de Exercícios Anteriores		(criar)	110.390,52
3.3.90.92.00.00.00.00.0000				
TOTAL			R\$ 110.390,52	

PORTARIA Nº 248/2009

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1261, de 13 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1506 de 27/11/2008;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **CELSO ROBERTO SPERLE AGUIAR**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Nível DAS-5, da estrutura organizacional do Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, em subordinação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º/04/09.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 7 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Memorando nº 159/2009-SMS
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 249/2009

“Re-ratifica os representantes da Sociedade Civil e Representantes do Poder Legislativo junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Barra do Piraí – RJ.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 550, de 23 de agosto de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, e o Decreto nº 1.310 de 31 de agosto de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Re-ratificar em substituição junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Barra do Piraí:

Representante da Sociedade Civil:

Ana Lúcia Braga de Mattos Sapulveda em substituição a Zenaide de Jesus Reis:

Representante do Poder Legislativo:

Ronaldo da Silveira Machado – (Titular) em substituição a Cristiano Gama de Almeida;

Paulo Gonçalves da Cruz Coelho –(Suplente) em substituição a Mário Esteves

Art. 2º - Ficam mantidos os demais representantes nomeados através da Portaria nº 311 de 06 de novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO, 8 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Memorando nº 233/2009-SMED
Smg/hff/ebmp.

PORTARIA Nº 250/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 068/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora JUREMA MARIA BENEDITO MITEROFE, ocorrido em 01/04/2009;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Trabalhador, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora JUREMA MARIA BENEDITO MITEROFE, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 8 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Reg. às fls. *do livro próprio.*
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 251/2009

O Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 067/2009 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o Ato de Aposentadoria da servidora MARLI PEREIRA, ocorrido em 01/04/2009;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARLI PEREIRA, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

GABINETE DO PREFEITO, 8 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Reg. às fls. *do livro próprio.*
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 252/2009

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, Prefeito em Exercício do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 03/04/2009, a servidora Evelin dos Passos Penetra – matrícula 6641, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Processo nº 5451/09
smg/ebmp

PORTARIA Nº 253/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, por justa causa, a partir desta data, a servidora MAGDA DIAS CERQUEIRA – Professora, Matrículas 1324 e 2240, por infração funcional grave, estatuída no Estatuto do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 2º - Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Pgm/cms/smg/ebmp

PORTARIA Nº 257/2009.

Ementa: “Designa, interinamente, a Diretora do Departamento de Gestão Pública e Administrativa, para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no período de 01/05/09 a 31/05/09, face à vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias regulamentares do titular;

CONSIDERANDO o Memorando nº 117/2009;

CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Diretora, SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ, para responder, em acumulação, no período de 01/05/2009 a 31/05/2009 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Smg/ebmp.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA A. L. DA SILVEIRA CERQUEIRA TRANSPORTES.

OBJETO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE “LIXO” RETIRADA DE ENTULHO E TRANSPORTE DE ESCÓRIA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TURVO.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2619/2009, CARTA CONVITE Nº 030/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL - R\$50.112,00 (CINQUENTA MIL CENTO E DOZE REAIS).

RECURSOS - 20.13.04.452.0011.2.033, 3.3.90.39.01.00.00.0004.

ASSINADO – 07/04/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

De acordo com a análise da CADEP, foram deliberados os processos abaixo discriminados:

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 238 DE 15 DE ABRIL DE 2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 5.361/2009. Objeto: Contratação de veículos para atender a SMED, no transporte escolar - EMPRESA:

ANA PAULA L O TRANSPORTES ME - Valor: R\$ 169.700,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos reais). Funcional Programática: 20.11.12.361.0006.2.006 Dotação Orçamentária 3.3.90.39.01.00.00.00.0005 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 08/04/2009.

LTDA ME - Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Funcional Programática: 20.11.12.361.0006.2.006 Dotação Orçamentária 3.3.90.39.01.00.00.00.0005 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 08/04/2009.

RECURSOS - 20.12.17.451.0005.1.014, 4.4.90.51.00.00.00.00099.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1985/2009, LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 028/2009, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO – 07/04/2009

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE ABRIL DE 2009.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05099/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 12/05/2009 às 10h , no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira Oficial. Portaria nº 021/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05431/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 08/05/2009 às 10h , no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para eventual aquisição de material elétrico para ser utilizado na iluminação pública do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira Oficial. Portaria nº 021/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA M P R LTDAME.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL DA PRAÇA NILO PEÇANHA ATÉ A PRAÇA PEDRO CUNHA, NO CENTRO, DA CIDADE.

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL - R\$35.242,88 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

REPUBLIÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO BOLETIM MUNICIPAL Nº 238

ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 5.447/2009. Objeto: Contratação de veículos para atender a SMED, no transporte escolar - EMPRESA: RICAL VASSOURAS TRANSPORTE E TURISMO

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
0039/2005	F28875806	LOX0764	INDEFERIDO
0005/2006	F28875150	LHG8005	INDEFERIDO
0319/2006	F28879952	BTP3755	INDEFERIDO
0256/2007	F28882809	KPB0283	INDEFERIDO
0498/2007	F28883903	KMI4635	INDEFERIDO
0101/2008	F28880089	KUH2211	INDEFERIDO
0106/2008	F28883688	LOX7466	INDEFERIDO
0107/2008	F28883894	LAH6297	INDEFERIDO
0108/2008	F28883347	LQH1938	INDEFERIDO
0111/2008	F28875103	KUS2270	INDEFERIDO
0116/2008	F28884029	LOV1756	INDEFERIDO
0117/2008	F28880147	LHA3799	INDEFERIDO
0120/2008	F28875860	KXH0218	INDEFERIDO
0122/2008	F28876177	KPO4953	INDEFERIDO
0123/2008	F28879647	KPO4953	INDEFERIDO
0124/2008	F28879646	KPO4953	INDEFERIDO
0126/208	F28877408	LOF0689	INDEFERIDO

Publique-se

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE ABRIL DE 2009.

Maria. Ap^a. Castilho
Secretaria

11/05/2009 às 10h , no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para eventual Aquisição de Materiais de Consumo para fornecimento dos lanches aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira Oficial. Portaria nº 021/2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04966/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 14/05/2009 às 10h , no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para aquisição de Aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira Oficial. Portaria nº 021/2009.

De acordo com a análise da JARI, foram deliberados os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
0187/07	F28879182	GTZ6804	INDEFERIDO
0330/07	F28882917	CBT4287	INDEFERIDO
0374/07	F28882983	KZT3078	INDEFERIDO
0399/07	F28876665	LEM2911	INDEFERIDO
0436/07	F28877895	LCH2306	INDEFREIDO
0093/07	F28880299	BMT5165	DEFERIDO
0256/06	F28879225	KUF9520	DEFERIDO

PUBLIQUE-SE.

MARIA APARECIDA CASTILHO
Secretária

BARRA DO PIRAÍ, 15 DE ABRIL DE 2009.

De acordo com a análise da CADEP, foram deliberados os processos abaixo discriminados:

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
488/2007	F28882909	LUI0989	INDEFERIDO
489/2007	F28882429	LUI0989	INDEFERIDO
070/2008	F28876589	KSX8110	INDEFERIDO
074/2008	F28877865	KMI4362	INDEFERIDO
076/2008	F28880661	KMI6164	INDEFERIDO
079/2008	F28880676	LBO0117	INDEFERIDO
080/2008	F28880867	KNV0097	INDEFERIDO
081/2008	F28883349	KTB6359	INDEFERIDO
082/2008	F28883967	CHR5334	INDEFERIDO
083/2008	F28883977	KTQ8207	INDEFERIDO
084/2008	F28884025	LUW6288	INDEFERIDO
085/2008	F28875152	KST0678	INDEFERIDO
095/2008	F28883189	LOF3093	INDEFERIDO
096/2008	F28876247	LSB0961	INDEFERIDO
098/2008	F28876168	LNM6711	INDEFERIDO
099/2008	F28877429	LNM6711	INDEFERIDO
100/2008	F28876060	LNM6711	INDEFERIDO

Publique-se

BARRA DO PIRAÍ, 16 DE ABRIL DE 2009.

Maria. Ap^a. Castilho
Secretaria

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 696/2009**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

Barra do Piraí, 14 de abril de 2009.

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDEB	66.053,57	9/4/2009
FPM	1.027.078,24	9/4/2009
FPM	3.682,62	13/4/2009
FUNDEB	196.715,71	14/4/2009
TOTAL	R\$ 1.293.530,14	

**Francisco Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº. 696/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na aquisição dos medicamentos descritos às fls. 55, visando atendimento a Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, notadamente à Central de Mandados Judiciais;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação processos inerentes à realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços – SRP, precisamente os de nºs 2560/08 e 551/2009;

CONSIDERANDO as dificuldades comumente tidas no início de exercício para levar a efeito um planejamento dentro do binômio orçamentário e financeiro a fim de atender a Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como dispositivos aplicáveis das Leis de nºs 4.320/64 e 8.666/93;

CONSIDERANDO ter o Município de Barra do Piraí uma população aproximada de 100.000 (cem mil habitantes); e

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 696/2009,

RESOLVE:

SUBMETTER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica BARENBOIM & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº 33.228.701/0001-31, no valor de R\$ 24.632,04 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos), tendo como objeto fornecimento de medicamentos descritos às fls. 55 do Processo SMS/FMS nº 696/2009.

Barra do Piraí (RJ), em 14 de abril de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 14 de abril de 2009.

**JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 467/2009**

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº. 467/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na aquisição dos medicamentos arrolados às fls. 24/26, visando atendimento a Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados ao Programa de Saúde Mental, entre outros;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação processos inerentes à realização de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços – SRP, precisamente os de nºs 2560/08 e 551/2009;

CONSIDERANDO as dificuldades comumente tidas no início de exercício para levar a efeito um planejamento dentro do binômio orçamentário e financeiro, a fim de atender a Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como dispositivos aplicáveis das Leis de nºs 4.320/64 e 8.666/93;

CONSIDERANDO ter o Município de Barra do Piraí uma população aproximada de 100.000 (cem mil habitantes);

CONSIDERANDO a presença dos

pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 467/2009,

RESOLVE:

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica FARMACONN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.159.816/0001-13, no valor de R\$ 4.557,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), a favor da pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, CNPJ (MF) nº 03.946.428/0001-10; e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a favor da pessoa jurídica BAREMBOIM & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº 33.228.701/0001-31, tendo como objeto fornecimento de medicamentos descritos às fls. 24/26 do Processo SMS/FMS nº 467/2009.

Barra do Piraí (RJ), em 14 de abril de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 14/04/2009.

**JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2009**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado no parecer proferido pela Procuradoria Geral do Município, lançada nos autos do Processo SMS/FMS nº. 256/2009, tomando como base situação de fato demonstrada pela urgência na recuperação do veículo oficial (ônibus) identificado pela Placa KMI 6136, que tem como finalidade o atendimento ao público-alvo do Programa

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO
1	1.440 comp	Glivec 100mg	R\$66,30

Tratamento Fora do Domicílio – PTFD;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 6º, caput, e 196, ambos da Constituição Federal, c/c aquelas grafadas nas Leis de nºs 8.080/90 e 8.142/90;

CONSIDERANDO a presença dos pressupostos contidos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, materializados nos autos do Processo SMS/FMS nº 256/2009,

RESOLVE:

SUBMETER, PARA RATIFICAÇÃO POR PARTE DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DE SAÚDE, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fulcrado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica MOREIRA SOUZA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.341.725/0001-43, no valor de R\$ 15.550,65 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), tendo como objeto aquisição de motor e contratação de serviços visando reparação do veículo (ônibus) identificado pela Placa KMI 6136, que tem como finalidade o atendimento ao público-alvo do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – PTFD.

Barra do Piraí (RJ), em 13 de abril de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 13/04/2009.

**JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE**

**Pregão Eletrônico Nº 032/2008
OBJETO: Registro de Preços para eventual
aquisição de medicamento
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1897/08**

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 e Decreto Federal Nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna publico que após realização de pesquisa de mercado, que os preços mantiveram-se inalterados.

Barra do Piraí, 06 de abril de 2009.

Elaine de Cássia Gonzaga
Setor de Compras
Mat. 0740

PUBLICAÇÃO Nº027/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS .

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC

Ação/Serviço/Estratégia:FAEC - NEFROLOGIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
02/2009	810875	14/04/2009	001	000736	0000270644	238.822,40	,00	238.822,40	-	25000497490200922	MUNICIPAL

Bloco:VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Componente:VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação/Serviço/Estratégia:AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
01/2009	810050	07/04/2009	001	000736	0000270652	2.853,54	,00	2.853,54	-	25000035848200927	MUNICIPAL
02/2009	810104	07/04/2009	001	000736	0000270652	2.853,54	,00	2.853,54	-	25000035852200995	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA

Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Ação/Serviço/Estratégia:AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
03/2009	810468	09/04/2009	001	000736	0000270628	24.983,00	,00	24.983,00	-	25000497368200956	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de abril de 2009.

João Antonio Camerano Neto
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
 PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
 CIEP 428 - DONA MARIANA COELHO - MUNICIPALIZADO
 RUA BARÃO DE VARGEM ALEGRE, Nº. 71 - VARGEM ALEGRE - BARRA DO PIRAÍ - RJ. - (24)24302143

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUINTES DO 3º. ANO DO ENSINO MÉDIO NO ANO DE 2008

	ALUNO	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EXPEDIÇÃO
1	Adriano Rosa dos Santos	21.768.346-5	DETRAN	16/04/2004
2	Aline da Silva Barreto	25.467.026-8	DETRAN	28/12/2006
3	Amara Barreto Custodio	24.811.468-8	DETRAN	25/09/2006
4	Ana Claudia Pereira Alfredo	21.315.843-9	DETRAN	30/01/2007
5	Augusto Bittencourt Esteves	020.478.448-2	DETRAN	24/11/2000
6	Cátia Gomes Fuly	020.623.426-2	DETRAN	05/04/2001
7	Erica Caroline Mariz Nassar	21.816.194-1	DETRAN	19/05/2004
8	Francionésia Gomes Peçanha	10.867.503-4	IFP	17/01/1994
9	Ilma Salustiano Nicolau	21.260.910-1	DETRAN	17/12/2002
10	Jonathas de Oliveira Groetaers	23.522.678-4	DETRAN	25/08/2005
11	Juliana Brandão Tavares	24.811.467-0	DETRAN	25/09/2006
12	Lucinéa Pereira	07.905.833-5	IFP	08/06/1998
13	Paulo César Moreira da Silva	10.019.432-3	DETRAN	31/07/2002
14	Raianny Ribeiro dos Santos Melchior	24.774.634-0	DETRAN	29/08/2006
15	Romulo Carlos Pereira Alfredo	20.577.797-2	DETRAN	27/04/2006
16	Sandra de Oliveira Zanziroli da Silva	26.838.126-6	DETRAN	30/05/2008
17	Thamiris Honório Bueno	21.484.329-4	DETRAN	26/06/2003

Neide Gonçalves Elias
 Diretora
 Matrícula: 3158

Eliane de O. Araujo Alves
 Prof. Inspetor Escolar
 9801795/DEMEC/RJ

Norma Sirlley J. de A. Guimarães
 SECRETÁRIA
 REGISTRO N.º 1040 - MEC

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 217/2009

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) **WINSTON ABITH TEIXEIRA**, matrícula 3494 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 24 nos Termos do Art.22, observados os parágrafos 1º da Lei Municipal nº 415 de 29/05/91, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 05207/2009 a partir de 01/05/2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
14 de abril de 2009

PORTARIA Nº 221/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002

RESOLVE:

Enquadrar na Classe D nível 3, Licenciatura Plena, a Professora **NILMA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 6368 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c o artigo 4º, inciso II parágrafo 1º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 22/04/2009, conforme processo nº 05187/2009 de 31/03/2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

29/01/2009

PORTARIA Nº 222/2009

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) **CAMILA OCTAVIANO MARTINS**, matrícula 6047 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 24 nos Termos do Art.22, observados os parágrafos 1º da Lei Municipal nº 415 de 29/05/91, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 05237/2009 a partir de 01/05/2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos
15 de abril de 2009

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
05676/2009	JOSE GERALDO PINTO DE MELLO	MEDICA	90 DIAS	01/04/09	218/2009
05673/2009	SILVIA M.DOS SANTOS COLLUCI	MEDICA	60 DIAS	08/04/09	219/2009
05668/2009	WANIA LUCI GIANNETI	MEDICA	60 DIAS	05/04/09	220/2009
05677/2009	JOCELENE NICOLAU GIL	MEDICA	30 DIAS	12/04/09	223/2009
05674/2009	SUSANA GUEDES TORRES NEVES	ACOMPANHAMENTO	30 DIAS	01/04/09	224/2009

PROTEJA SEU PATRIMÔNIO
CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO GADO CONTRA
FEBRE AFTOSA

*Durante todo o mês de Maio.
Proteja seu patrimônio vacinando seu gado.*

Informações: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA (24) 2442.1088

Apoio: NÚCLEO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE BARRA DO PIRAÍ SEAPPA - RJ

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí